

NORMATIVAS DO SUAS

GUIA
DIDÁTICO

Financiamento,
cofinanciamento, execução,
prestação de contas, serviços
socioassistenciais e orçamento



FNAS
FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL





COMO USAR ESTE GUIA

Este documento reorganiza e comenta, em linguagem acessível, o compilado normativo original — sem alterar o conteúdo das normas, apenas explicando-as.

Cada norma citada preserva número, data, ementa e link oficial. Os quadros em verde (“o que isso significa na prática”) e em dourado (“ponto de atenção”) são explicações complementares, não têm valor normativo próprio e não substituem a leitura do texto legal.

*Compilado comentado das atualizações normativas de 2024 a 2026
Material de apoio para gestores, técnicos, trabalhadores do SUAS e conselheiros de assistência social (controle social).*

Em caso de dúvida sobre a aplicação de qualquer norma a um caso concreto, consulte a versão consolidada oficial e, se necessário, a assessoria jurídica do seu órgão gestor.



FICHA TÉCNICA

Wellington Dias

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Osmar Ribeiro de Almeida

Secretário – Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Nacional de Assistência Social

José Arimateia de Oliveira

Diretor – Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

ELABORAÇÃO

Jamile Aparecida Castro de Souza
José Arimateia de Oliveira

REVISÃO

Kamila Rodrigues Sato

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Vinícius Rezende Val

SUMÁRIO

1. Apresentação e objetivos deste guia	6
2. Panorama geral: o que mudou no financiamento do SUAS	8
3. Glossário de siglas e termos essenciais	9
4. Linha do tempo normativa essencial (2024–2026)	11
5. O marco normativo estruturante do SUAS	12
6. As duas portarias centrais do novo regime de financiamento (2024–2025)	14
7. Instrução Normativa SNAS/MDS nº 2, de 31 de outubro de 2025	19
8. Portaria SNAS/MDS nº 7, de 13 de fevereiro de 2026	20
9. Portaria SOF/MPO nº 169/2024 e a classificação orçamentária	21
10. Matriz dos principais serviços, programas e atos específicos	22
11. Deliberações do CNAS e pactuações da CIT destacadas nos materiais	26
12. Perguntas frequentes por perfil de leitor	27
13. Checklist prático por perfil	29
14. Anexo — histórico de deliberações CNAS e pactuações CIT por serviço/programa	31
15. Fontes e observações finais	34

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DESTE GUIA

A partir de dezembro de 2024, o financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) passou por uma reorganização importante: duas novas portarias do então Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) — as Portarias nº 1.043/2024 e nº 1.044/2024 — substituíram regras que estavam em vigor havia quase dez anos.

Essa mudança não revogou as normas específicas de cada serviço, programa ou benefício (como as que tratam do PAIF, do SCFV ou do PAEFI). O que mudou foram as regras gerais de execução, reprogramação, prestação de contas e controle social, que agora devem ser lidas em conjunto com as normas específicas de cada oferta.

Esse cenário — normas antigas específicas + normas novas gerais — costuma gerar dúvidas no dia a dia da gestão. Este guia foi organizado para ajudar exatamente nesse ponto: reunir, comentar e contextualizar as normativas vigentes, sem substituir a leitura dos textos legais originais.

1.1 PÚBLICO A QUE SE DESTINA

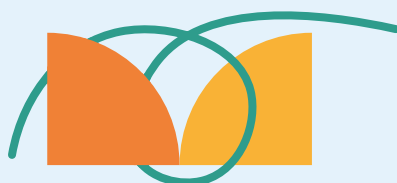
PÚBLICO	COMO ESTE GUIA PODE AJUDAR
Gestores e gestoras do SUAS	Visão consolidada do marco normativo atual para orientar decisões, prestação de contas e resposta a órgãos de controle.
Técnicos e trabalhadores do SUAS	Explicações práticas sobre qual norma se aplica a cada serviço e o que muda na execução cotidiana.
Conselheiros(as) — controle social	Base para acompanhar a execução físico-financeira e compreender o papel ampliado do Conselho na nova regulamentação.

1.2 COMO O MATERIAL ESTÁ ORGANIZADO

- Um glossário de siglas e termos técnicos, para consulta rápida (Seção 3).
- Uma linha do tempo das normas mais recentes (Seção 4).
- O marco legal estruturante do SUAS, explicado (Seção 5).
- As duas portarias centrais do novo regime de financiamento, comentadas eixo por eixo (Seção 6).
- As atualizações complementares de 2025 e 2026 (Seções 7 a 9).
- A matriz de serviços e programas específicos, com leitura orientada (Seção 10).
- Perguntas frequentes por perfil de leitor e um checklist prático (Seções 12 e 13).
- Um anexo com o histórico completo de resoluções por serviço, preservado do material original (Seção 14).

PONTO DE ATENÇÃO

Este guia tem caráter orientador e educativo. Ele não substitui a norma oficial, a versão consolidada/anotada publicada pelo FNAS, nem a manifestação da assessoria jurídica do ente federado.



2. PANORAMA GERAL: O QUE MUDOU NO FINANCIAMENTO DO SUAS

Em resumo, desde 1º de janeiro de 2025 existem dois regimes federais de transferência de recursos que todo gestor, técnico e conselheiro do SUAS precisa saber diferenciar:

REGIME	NORMA	DO QUE TRATA	EXEMPLO DO DIA A DIA
Cofinanciamento regular e automático	Portaria MDS nº 1.043/2024	Recursos periódicos, já consolidados, para manter os serviços socioassistenciais tipificados em funcionamento (PAIF, PAEFI, SCFV, acolhimento etc.).	O piso mensal que sustenta a equipe e o custeio do CRAS ou do CREAS.
Estruturação da rede e fortalecimento da gestão	Portaria MDS nº 1.044/2024	Recursos discricionários e de emendas parlamentares (Ação Orçamentária 219G), usados para equipar, estruturar ou fortalecer a gestão da rede.	A compra de veículos, mobiliário ou equipamentos para uma unidade, cadastrada no EstruturaSUAS.

O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA

As normas específicas de cada serviço (por exemplo, as resoluções que criaram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ou o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) continuam valendo para definir o que é o serviço, seu público e seus parâmetros técnicos. Mas a forma de repassar, executar, reprogramar e prestar contas dos recursos passou a seguir as regras gerais das Portarias 1.043/2024 e 1.044/2024. Ou seja: leia sempre a norma específica do serviço junto com a portaria geral de financiamento que se aplica ao tipo de recurso.

PONTO DE ATENÇÃO

Atos expressamente revogados por essas portarias deixam de valer para a gestão atual, mas continuam sendo a referência correta para prestar contas de exercícios anteriores, quando eles estavam vigentes.

3. GLOSSÁRIO DE SIGLAS E TERMOS ESSENCIAIS

Consulta rápida aos termos técnicos utilizados neste guia e nas normativas do SUAS.

TERMO	SIGNIFICADO
SUAS	Sistema Único de Assistência Social — organiza, em todo o país, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) — lei que estrutura a assistência social como política pública.
PNAS	Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) — define princípios, seguranças e organização territorial do SUAS.
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012) — organiza a gestão compartilhada entre União, estados, DF e municípios.
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social — órgão de deliberação e controle social em nível federal.
CIT	Comissão Intergestores Tripartite — espaço de pactuação entre União, estados e municípios.
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social — fundo por onde passam os recursos federais repassados aos fundos estaduais, do DF e municipais.
Fundo a fundo	Modalidade de transferência direta de recursos entre fundos de assistência social, sem necessidade de convênio.
AgilizaSUAS	Sistema informatizado usado para a prestação de contas do cofinanciamento regular (Portaria 1.043/2024).
EstruturaSUAS	Sistema usado para cadastrar as programações financiadas pela Ação Orçamentária 219G (Portaria 1.044/2024), substituindo progressivamente o SIGTV.
SIGTV	Sistema anterior de gestão de transferências voluntárias, em substituição progressiva pelo EstruturaSUAS.
GND 3	Grupo de Natureza de Despesa “Custeio” — despesas correntes, como material de consumo e serviços.

TERMO	SIGNIFICADO
GND 4	Grupo de Natureza de Despesa “Investimento” — aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos.
RP 2/RP 6/RP 7/ RP 8	Identificadores de Resultado Primário usados na classificação orçamentária federal para diferenciar a origem/natureza dos recursos da Ação 219G.
Blocos de finan- ciamento	Agrupamentos dos recursos do cofinanciamento regular: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS.
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, ofertado no CRAS.
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, ofertado no CREAS.
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CRAS / CREAS	Centro de Referência de Assistência Social (proteção básica) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (proteção especial).
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS — mede a qualidade da gestão e define parte do repasse do bloco de gestão.
IGD-PBF	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, vinculado à gestão do Cadastro Único.
PROCAD-SUAS	Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS.
ACESSUAS Tra- balho	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.
PETI / AEPETI	Programa (e Ações Estratégicas) de Erradicação do Trabalho Infantil.
BPC na Escola	Programa que articula BPC, educação e assistência social para beneficiários com deficiência em idade escolar.
CapacitaSUAS	Programa de apoio à capacitação de trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS.
Aprimora Rede	Programa federal de fortalecimento da rede socioassistencial privada (organizações da sociedade civil) e da participação social.

4. LINHA DO TEMPO NORMATIVA ESSENCIAL (2024–2026)

Visão cronológica dos principais atos que compõem o novo marco de financiamento do SUAS.

DATA	ATO
24/12/2024	Publicação das Portarias MDS nº 1.043/2024 e nº 1.044/2024.
01/01/2025	Entrada em vigor do novo regime de financiamento federal do SUAS.
31/03/2025	Portaria MDS nº 1.073/2025 altera regras de transição (art. 58) para programações GND 4.
16/04/2025	Portaria MDS nº 1.075/2025 integra o conjunto de atos atualizadores referenciados na edição anotada do FNAS.
25/04/2025	Portaria SNAS nº 47/2025 atualiza a lista de equipamentos, materiais permanentes e veículos (GND 4).
31/10/2025	Instrução Normativa SNAS/MDS nº 2/2025 regulamenta despesas de reparo e manutenção predial.
Data da alteração (2025)	Portaria MDS nº 1.135/2025 altera a Portaria nº 1.043/2024 — atenção especial a despesas permitidas, manutenção e pequenos reparos.
27/01/2026	Portaria MDS nº 1.151/2026 altera a Portaria MDS nº 1.041/2024 (IGD-PBF/Cadastro Único).
13/02/2026	Portaria SNAS/MDS nº 7/2026 atualiza os limites financeiros da Ação 219G para o exercício de 2026.

PONTO DE ATENÇÃO

A leitura isolada do texto original de dezembro de 2024 pode estar desatualizada. Para aplicação atual, consulte sempre a versão consolidada/2ª edição anotada do FNAS.

5. O MARCO NORMATIVO ESTRUTURANTE DO SUAS

Antes de tratar das mudanças de 2024–2026, é importante lembrar a base legal sobre a qual todo o financiamento do SUAS se apoia. Essas normas não foram alteradas pela reorganização recente — pelo contrário, são o fundamento que as portarias novas regulamentam.

NORMA	OBJETO	SITUAÇÃO	LINK
Constituição Federal de 1988	Arts. 203 e 204; define a assistência social como política de seguridade não contributiva, descentralizada e participativa.	Vigente; fundamento superior.	Ver texto
Lei nº 8.742/1993 (LOAS)	Organiza a assistência social; disciplina objetivos, gestão, benefícios, financiamento e condições de repasse. O art. 30 exige Conselho, Fundo e Plano, além de recursos próprios no Fundo.	Vigente, com alterações posteriores, inclusive a Lei nº 12.435/2011.	Ver texto
Lei nº 12.435/2011	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	Vigente; Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	Ver texto
Decreto nº 7.788/2012	Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social e as transferências fundo a fundo.	Vigente; base das Portarias 1.043 e 1.044.	Ver texto
Resolução CNAS nº 145/2004 (PNAS)	Política Nacional de Assistência Social: princípios, seguranças, proteções e organização territorial.	Referência estruturante.	Ver texto

NORMA	OBJETO	SITUAÇÃO	LINK
Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS)	Organização, gestão compartilhada, responsabilidades federativas, vigilância socioassistencial e financiamento.	Vigente, observadas normas supervenientes.	Ver texto
Resolução CNAS nº 109/2009	Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Vigente e central para caracterização dos serviços.	Ver texto
Portaria SOF/MPO nº 169/2024	Atualiza denominações e códigos de subfunções orçamentárias, com impacto na classificação da Função 08 (Assistência Social).	Aplicação orçamentária atual; conferir o Manual Técnico de Orçamento (MTO) e as normas anuais.	Ver texto

O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA

Pense nessas normas como as “fundações do prédio”: a Constituição e a LOAS dizem por que e para quem existe a assistência social; a PNAS e a NOB/SUAS dizem como o sistema se organiza territorial e federativamente; a Tipificação diz o que é cada serviço; e o Decreto 7.788/2012 diz como o dinheiro pode chegar até o fundo municipal ou estadual.

As Portarias 1.043/2024 e 1.044/2024, tratadas a seguir, são o “andar de cima” desse prédio: regulamentam a execução prática do financiamento, sem mexer nas fundações.



6. AS DUAS PORTARIAS CENTRAIS DO NOVO REGIME DE FINANCIAMENTO (2024–2025)

Publicadas na mesma data — 24 de dezembro de 2024 — e em vigor desde 1º de janeiro de 2025, as Portarias MDS nº 1.043 e nº 1.044 organizam, cada uma, um tipo diferente de recurso federal. Compreender essa diferença é o ponto de partida para aplicar corretamente todas as demais normas específicas.

	PORTARIA MDS Nº 1.043/2024	PORTARIA MDS Nº 1.044/2024
Tipo de recurso	Cofinanciamento regular e automático (transferências periódicas para blocos de financiamento, programas e serviços).	Recursos discricionários e emendas parlamentares da Ação Orçamentária 219G.
Sistema de gestão	AgilizaSUAS (prestação de contas).	EstruturaSUAS (cadastro de programações), em substituição progressiva ao SIGTV.
Finalidade típica	Manter em funcionamento os serviços tipificados já ofertados.	Estruturar a rede: equipar unidades, adquirir veículos, fortalecer a gestão.
Papel do Conselho	Acompanhamento periódico e manifestação/parecer sobre a execução físico-financeira.	Observa igualmente as regras de controle social, articuladas com a Portaria 1.043/2024.



6.1 PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa resumida: regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS, transferidos pelo FNAS na modalidade fundo a fundo, para serviços tipificados, aprimoramento da gestão, programas e projetos socioassistenciais.

EIXO	CONTEÚDO
Abrangência	Blocos de financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão; programas e projetos; contas específicas.
Planejamento e orçamento	Exige compatibilidade com planos, pactuações, deliberações, LOA/QDD e finalidade socioassistencial.
Execução	Reforça o nexo entre despesa, finalidade do repasse e oferta socioassistencial; disciplina custeio, investimento, bens e parcerias com OSCs.
Reprogramação de saldos	Admite reprogramação nas hipóteses e condições normativas, com aprovação do Conselho e registro adequado.
Prestação de contas	Passa a utilizar o AgilizaSUAS; o gestor registra as informações e o Conselho emite manifestação/parecer.
Controle social	Amplia os deveres de acompanhamento periódico do Conselho e sua responsabilidade na análise da execução físico-financeira.
Transparência e guarda	Prevê publicidade, rastreabilidade, documentação de suporte e distinção de fontes de recursos.

O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA

Na prática, todo recurso do cofinanciamento regular (o “piso” mensal de um CRAS ou CREAS, por exemplo) passa a ter sua prestação de contas registrada no AgilizaSUAS.

O Conselho de Assistência Social deixa de ter um papel apenas formal: a norma reforça que ele deve acompanhar periodicamente a execução e emitir manifestação sobre as contas — isso deve constar em ata e ser levado a sério no planejamento das reuniões do colegiado.

REVOGAÇÕES EXPRESSAS PROMOVIDAS PELA PORTARIA Nº 1.043/2024

Os atos abaixo deixaram de produzir efeitos para a gestão a partir de 01/01/2025, permanecendo como referência apenas para prestação de contas de exercícios em que estiveram vigentes.

ATO REVOGADO	HISTÓRICO	EFEITO A PARTIR DE 01/01/2025
Portaria MDS nº 113, de 10/12/2015	Antiga regulamentação geral do cofinanciamento e transferências fundo a fundo.	Substituída pelo novo regime da Portaria 1.043/2024.
Portaria MDS nº 137, de 03/10/2016	Alterações/complementações do regime anterior.	Revogada.
Portaria SNAS nº 124, de 29/06/2017	Regras de guarda documental e matérias correlatas.	Revogada; observar a Portaria 1.043/2024 e normas supervenientes.
Portaria MDS nº 967, de 22/03/2018	Disciplina vinculada à execução do cofinanciamento.	Revogada.
Portaria MC nº 942, de 17/05/2019	Regramento complementar de execução/transferência.	Revogada.
Portaria SNAS nº 30, de 02/03/2022	Procedimentos operacionais correlatos.	Revogada.
Portaria MC nº 837, de 07/12/2022	Regramento complementar correlato.	Revogada.

ATUALIZAÇÃO POSTERIOR: PORTARIA MDS Nº 1.135/2025

A Portaria MDS nº 1.043/2024 foi alterada pela Portaria MDS nº 1.135/2025. Para aplicação atual, deve-se consultar a versão consolidada/2ª edição anotada do FNAS, especialmente quanto a despesas permitidas, manutenção, pequenos reparos, limites e procedimentos de execução e prestação de contas.

PONTO DE ATENÇÃO

A leitura isolada do texto original de dezembro de 2024 pode estar desatualizada — confirme sempre a versão consolidada antes de orientar equipes ou responder a órgãos de controle.

6.2 PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina os recursos alocados na Ação Orçamentária 219G — Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS —, provenientes das fontes RP 2, RP 6, RP 7 e RP 8. Não substitui o regime do cofinanciamento regular da Portaria nº 1.043/2024: os dois regimes coexistem e se aplicam a finalidades diferentes.

TEMA	REGRA ESSENCIAL
Sistema	EstruturaSUAS, em substituição progressiva ao SIGTV.
Instrumento	Programação cadastrada para transferência fundo a fundo aos Fundos de Assistência Social.
Beneficiários	Unidades públicas e, conforme regras, unidades referenciadas/OSCs integrantes da rede socioassistencial.
GND 3	Custeio, respeitada a programação, o plano de trabalho, a finalidade e as regras de parceria quando houver OSC.
GND 4	Equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme lista padronizada e atos complementares.
Obras/reformas	Em regra, não são transferidas fundo a fundo pela Portaria 1.044; seguem contratos de repasse/TransfereGov e normas próprias.
Prestação de contas	Articula-se com a Portaria 1.043/2024 e com o AgilizaSUAS, além das regras específicas da programação.
Transição	Prevê regras para programações pagas antes da vigência, saldos, prazos e migração de sistemas.

O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA

Se a dúvida é “posso comprar um veículo ou equipar uma nova unidade com esse recurso?” — provavelmente estamos falando da Portaria 1.044/2024 e do EstruturaSUAS, não da 1.043/2024. Já obras e reformas, em regra, não passam por essa portaria: seguem contratos de repasse pelo TransfereGov e normas próprias — vale confirmar isso antes de planejar qualquer intervenção estrutural.

REVOGAÇÕES PELA PORTARIA Nº 1.044/2024

ATO REVOGADO	TEMA	EFEITO
Portaria MC nº 580, de 31/12/2020	Regulava transferências para estruturação da rede, especialmente via SIGTV.	Revogada, preservadas regras transitórias expressas para programações anteriores.
Portaria MC nº 733, de 29/12/2021	Alterava/complementava a Portaria 580/2020.	Revogada.
Portaria SNAS nº 23, de 17/02/2022	Procedimentos/listagens complementares vinculados ao regime anterior.	Revogada.

ALTERAÇÕES DE 2025 E ATOS COMPLEMENTARES

ATO	EFEITO
Portaria MDS nº 1.073, de 31/03/2025	Alterou regras de transição, especialmente o art. 58, para programações GND 4 transferidas até 31/12/2024 e o tratamento de saldos.
Portaria MDS nº 1.075, de 16/04/2025	Integra o conjunto de atos atualizadores/referenciais indicados na edição anotada do FNAS; consultar o texto consolidado para incidência específica.
Portaria SNAS nº 47, de 25/04/2025	Atualiza a lista de equipamentos, materiais permanentes e veículos admitidos por serviço/programa, relevante para GND 4.
Portaria MDS nº 1.045/2024	Disciplina aquisições centralizadas de veículos e deve ser lida em conjunto quando a programação envolver essa modalidade.

7. INSTRUÇÃO NORMATIVA SNAS/MDS Nº 2, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Norma operacional complementar às Portarias nº 1.043/2024 e nº 1.044/2024, voltada especificamente para despesas de reparo e manutenção de unidades públicas socioassistenciais.

TEMA	CONTEÚDO
Objeto	Regulamenta a execução de despesas de reparo e manutenção em unidades públicas socioassistenciais.
Abrangência	Recursos do cofinanciamento federal do SUAS (Portaria MDS nº 1.043/2024) e recursos da Ação 219G (Portaria MDS nº 1.044/2024).
Despesas disciplinadas	Reparo, conservação, manutenção predial e pequenas intervenções nas unidades públicas socioassistenciais.
Natureza	Norma operacional complementar às Portarias nº 1.043/2024 e nº 1.044/2024.
Situação	Vigente.

O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA

É a norma a consultar sempre que a dúvida for: “posso usar recurso do cofinanciamento para consertar o telhado, pintar a fachada ou trocar uma instalação elétrica do CRAS?” — sem confundir com obra/reforma de maior porte, que segue outro regime (contratos de repasse).



8. PORTARIA SNAS/MDS Nº 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza os valores máximos que poderão ser destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios nas programações financiadas pela Ação Orçamentária 219G — Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS —, para o exercício de 2026. A portaria complementa a operacionalização da Portaria MDS nº 1.044/2024, estabelecendo os limites financeiros por ente federativo para cadastramento das programações no EstruturaSUAS.

EIXO	CONTEÚDO
Finalidade	Atualiza os valores máximos de recursos da Ação 219G destinados aos entes federativos no exercício de 2026.
Abrangência	Estados, Distrito Federal e Municípios habilitados a receber recursos da Ação Orçamentária 219G.
Critério	Define o limite financeiro máximo que poderá ser indicado em cada programação cadastrada no EstruturaSUAS.
Relação com a Portaria nº 1.044/2024	Complementa a Portaria nº 1.044/2024, operacionalizando os limites financeiros para o exercício de 2026.
Aplicação	Deve ser observada na elaboração, análise e aprovação das programações financiadas pela Ação 219G.
Situação	Vigente para o exercício de 2026.

9. PORTARIA SOF/MPO N° 169/2024 E A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Embora não trate diretamente do cofinanciamento socioassistencial, essa portaria da Secretaria de Orçamento Federal atualiza denominações e códigos de subfunções orçamentárias, impactando a classificação da Função 08 (Assistência Social) na peça orçamentária dos entes.

CLIQUE E SAIBA MAIS



O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA

Ao elaborar ou revisar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do órgão gestor, confira sempre o Manual Técnico de Orçamento (MTO) e as normas orçamentárias anuais vigentes, e não apenas o texto de 2024, já que subfunções e códigos podem ser atualizados a cada exercício.



10. MATRIZ DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E ATOS ESPECÍFICOS

A tabela a seguir consolida os atos específicos de cada serviço e programa socioassistencial. A coluna “leitura atual” indica como cada ato deve ser utilizado após a reorganização normativa de 2024/2025: em regra, o ato específico segue definindo o serviço e seus parâmetros técnicos, enquanto a execução financeira, a reprogramação e a prestação de contas passam a seguir as Portarias 1.043/2024 e/ou 1.044/2024.

SERVIÇO / PROGRAMA	ATOS ESPECÍFICOS	LEITURA ATUAL
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	<u>Lei 8.742/1993</u> <u>Lei 12.435/2011</u> <u>Res. CNAS 109/2009</u> <u>Port. 116/2013</u>	Portaria específica permanece referência do serviço/piso; execução geral e prestação de contas seguem a Portaria 1.043/2024.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	<u>Res. CNAS/CIT 1/2013</u> <u>Port. 134/2013</u>	Critérios e cálculo específicos devem ser lidos com a Portaria 1.043/2024 e atos do SISC.
Equipes Volantes	<u>Res. 6/2011</u> <u>Port. 303/2011</u>	Mantém base específica; execução financeira submetida ao regime geral atual.
Lanchas da Assistência Social	<u>Res. 2/2012</u> <u>Port. 44/2013</u> <u>Port. 30/2015</u> <u>Port. MC 610/2021</u>	Verificar vigência do apoio à manutenção e regras de doação; aquisição/estruturação pode envolver normas da Ação 219G.

SERVIÇO / PROGRAMA	ATOS ESPECÍFICOS	LEITURA ATUAL
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	<u>Res. 109/2009</u> <u>Port. 843/2010</u> <u>Port. 139/2012</u>	Parâmetros específicos históricos; aplicação financeira atual segue a Portaria 1.043/2024.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	<u>Res. 109/2009</u> <u>Port. 843/2010</u> <u>Port. 139/2012</u> <u>Res. 3/2018</u>	Critérios específicos permanecem; observar pactuações e o regime geral.
Abordagem Social / Centro POP	<u>Res. 109/2009</u> <u>Port. 843/2010</u> <u>Port. 139/2012</u> <u>Res. CNAS 224/2026</u>	Ler atos de expansão conforme adesão do ente e a Portaria 1.043/2024.
Centro-Dia e Residência Inclusiva	<u>Res. 11/2012</u> <u>Res. 16/2012</u> <u>Port. 139/2012</u> <u>Port. 140/2012</u> <u>Res. 4/2017</u>	Parâmetros de serviço/piso permanecem; bens GND 4 seguem a lista atual da Portaria SNAS 47/2025.
Acolhimento de crianças/adolescentes	<u>Res. 15/2013</u> <u>Res. 23/2013</u> <u>Port. 5/2014</u>	Mantém referência específica; execução e contas seguem o regime geral atual.
Acolhimento de adultos/famílias e pessoas em situação de rua	<u>Port. 70/2014</u> <u>Port. 140/2012</u> <u>Res. 109/2009</u>	Observar modalidade, capacidade e pactuação; regras gerais atuais prevalecem em matéria financeira.

SERVIÇO / PROGRAMA	ATOS ESPECÍFICOS	LEITURA ATUAL
Calamidades e emergências	Res. CIT 31/2025 Res. CNAS 223/2026 Port. 1.172/2026	Aplicar também atos emergenciais específicos e as regras atuais de execução/prestação de contas.
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Res. 8/2013 Res. CNAS/MDS 204/2025 Res. CIT 25/2025	Programa específico; verificar repasses ativos e orientações atuais da SNAS.
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças	Res. CNAS 219/2025 Res. CIT 30/2025	Programa reordenado; confirmar metas e repasses atuais no sistema e normas supervenientes.
ACESSUAS Trabalho	Res. CNAS/MC 49/2021 e atos anteriores	Ato vigente de prorrogação/aprimoramento; execução financeira sob a Portaria 1.043/2024.
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS)	Portaria 7/2012	Regras próprias do índice permanecem, integradas ao bloco de gestão e ao regime geral.
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)	Portaria MDS 1.041/2024 alterada pela Portaria MDS 1.151/2026	Substitui referências anteriores do IGD-PBF/Cadastro Único; utilizar mecanismos e indicadores atuais.

SERVIÇO / PROGRAMA	ATOS ESPECÍFICOS	LEITURA ATUAL
Programa Nacional de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão do Sistema Único de Assistência Social (PROCA-D-SUAS)	Res. CNAS/MDS 130/2023 Res. CIT/MDS 8/2023 Port. MDS 995/2024 Res. CNAS/MDS 233/2026	Aplicação vinculada ao exercício e aos critérios do programa; verificar saldos e regras de reprogramação.
Ação 219G / emendas	Res. CIT 17/2024 Res. CNAS/MDS 177/2024 Port. 1.044/2024	Regime atual de estruturação da rede, com EstruturaSUAS e atos complementares de 2025.
BPC na Escola	Port. Interministerial MDS/MEC/MS/SEDH 18/2007 Port. MDS 160/2012	Portaria que institui o programa e a que estabelece critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros.
CapacitaSUAS	Res. CNAS 8/2012 Res. CIT 1/2012 Port. MDS 4/2018	Estabelece procedimentos e critérios para adesão dos estados e do DF ao cofinanciamento federal e regulamenta o cofinanciamento das ações do CapacitaSUAS.
Aprimora Rede	Res. CIT 19/2013 Res. CNAS/MC 81/2022 Res. CIT 27/2025	Programa do governo federal voltado a fortalecer a rede socioassistencial privada do SUAS, com foco em organizações da sociedade civil e na participação social.

11. DELIBERAÇÕES DO CNAS E PACTUAÇÕES DA CIT DESTACADAS NOS MATERIAIS

NORMA	TEMA	OBSERVAÇÃO
Res. CNAS nº 31/2013 / Res. CIT nº 17/2013	Regionalização de PAEFI e acolhimento; critérios de elegibilidade e partilha.	Vigentes conforme quadro fornecido; conferir alterações posteriores.
Res. CNAS nº 7/2018 / Res. CIT nº 3/2018 / Res. 235/2026	PAEFI e medidas socioeducativas LA/PSC.	Base de expansão/partilha e regionalização.
Res. CNAS/MDS 233/2026	PROCAD-SUAS.	Vinculadas ao exercício de 2026 e à disponibilidade financeira.
Res. CNAS/MDS nº 177/2024 / Res. CIT nº 17/2024	Critérios para recursos da Ação 219G.	Devem ser aplicadas com a Portaria 1.044/2024.
Res. CNAS/MDS nº 196/2025	Parâmetros da proposta orçamentária da assistência social para 2026.	Referência de planejamento/orçamento.



12. PERGUNTAS FREQUENTES POR PERFIL DE LEITOR

12.1 PARA GESTORES E GESTORAS

As normas específicas de cada serviço (por exemplo, o piso do SCFV) ainda valem?

Sim. Elas continuam definindo o que é o serviço, seu público e seus parâmetros técnicos e de piso. O que muda é a forma de executar, reprogramar e prestar contas dos recursos, que segue as Portarias 1.043/2024 e/ou 1.044/2024, conforme o tipo de recurso.

Onde faço a prestação de contas do cofinanciamento regular?

No AgilizaSUAS, conforme a Portaria 1.043/2024. Já as programações da Ação 219G são cadastradas no EstruturaSUAS, nos termos da Portaria 1.044/2024.

Posso usar recurso do cofinanciamento regular para uma reforma?

Para reparo, conservação, manutenção predial e pequenas intervenções, consulte a Instrução Normativa SNAS/MDS nº 2/2025. Obras e reformas de maior porte, em regra, não seguem a transferência fundo a fundo da Portaria 1.044/2024 e devem observar contratos de repasse via TransfereGov.

12.2 PARA TÉCNICOS E TRABALHADORES DO SUAS

Preciso decorar todas essas portarias para trabalhar no CRAS/CREAS?

Não. No dia a dia, o mais importante é conhecer a norma específica do seu serviço (Tipificação, portaria do piso) e saber que, para dúvidas sobre execução financeira, reprogramação e prestação de contas, a referência atual passou a ser as Portarias 1.043/2024 e 1.044/2024. Encaminhe dúvidas orçamentárias e financeiras à gestão/finanças do órgão.

Fui informado de que um equipamento não está mais na lista permitida. Onde confiro?

Na Portaria SNAS nº 47/2025, que atualiza a lista de equipamentos, materiais permanentes e veículos admitidos por serviço/programa para fins de GND 4.

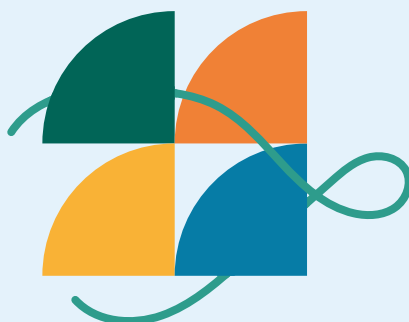
12.3 PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS (CONTROLE SOCIAL)

O que mudou no papel do Conselho com a Portaria 1.043/2024?

A norma amplia os deveres de acompanhamento periódico da execução físico-financeira e reforça a responsabilidade do Conselho na análise e manifestação/parecer sobre a prestação de contas registrada no AgilizaSUAS. Isso deve se traduzir em pauta recorrente nas reuniões do colegiado, e não apenas em aprovação formal ao final do exercício.

O Conselho também acompanha os recursos da Ação 219G?

Sim. A prestação de contas da Portaria 1.044/2024 se articula com a Portaria 1.043/2024 e com o AgilizaSUAS, além das regras específicas da programação — o que mantém o Conselho no fluxo de controle social também para esses recursos.



13. CHECKLIST PRÁTICO POR PERFIL

13.1 GESTORES

- Confirmar, para cada recurso recebido, se ele se enquadra na Portaria 1.043/2024 (cofinanciamento regular) ou na Portaria 1.044/2024 (Ação 219G).
- Manter o registro da prestação de contas atualizado no AgilizaSUAS e as programações da Ação 219G no EstruturaSUAS.
- Consultar a versão consolidada/2ª edição anotada do FNAS antes de aplicar o texto original de dezembro de 2024.
- Verificar a lista vigente de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Portaria SNAS 47/2025) antes de aquisições com GND 4.
- Para reparo e manutenção predial, aplicar a Instrução Normativa SNAS/MDS nº 2/2025.

13.2 TÉCNICOS E TRABALHADORES

- Conhecer a norma específica do serviço em que atua (Tipificação e portaria de piso).
- Direcionar dúvidas sobre execução financeira e prestação de contas à equipe de gestão/finanças.
- Registrar corretamente a finalidade da despesa, mantendo o nexo entre despesa, finalidade do repasse e oferta socioassistencial.

13.3 CONSELHEIROS(AS) — CONTROLE SOCIAL

- Incluir o acompanhamento da execução físico-financeira como pauta recorrente, e não apenas anual.
- Solicitar, quando necessário, esclarecimentos sobre lançamentos no AgilizaSUAS e no EstruturaSUAS.
- Registrar em ata a manifestação/parecer do Conselho sobre a prestação de contas.
- Acompanhar também a execução dos recursos da Ação 219G, não apenas do cofinanciamento regular.



14. ANEXO — HISTÓRICO DE DELIBERAÇÕES CNAS E PACTUAÇÕES CIT POR SERVIÇO/PROGRAMA

Quadro de referência histórica, preservado do material original, reunindo resoluções relacionadas à expansão, partilha e reordenamento de serviços e programas ao longo do tempo. Use-o para localizar o ato original de criação/expansão de um serviço; a execução financeira atual segue as Portarias 1.043/2024 e 1.044/2024, conforme aplicável.

NORMATIVO	ANO	DE QUE TRATA
Resolução nº 6, de 31 de agosto de 2011	2011	Pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e de Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volantes, no âmbito do Distrito Federal e Municípios.
Resolução nº 2, de 29 de fevereiro de 2012	2012	Pactua critérios e procedimentos para a expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica e Ações executadas por Equipes Volantes e dá outras providências.
Resolução nº 11, de 24 de abril de 2012	2012	Aprovar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal.
Resolução nº 16, de 17 de maio de 2012	2012	Aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas.
Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013	2013	Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências. Alterada pela Resolução CNAS nº 33/2013.

NORMATIVO	ANO	DE QUE TRATA
Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013	2013	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a entes com maior incidência de trabalho infantil.
Resolução nº 33, de 19 de novembro de 2013	2013	Dispõe sobre o reordenamento do SCFV, pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências.
Resolução nº 12, de 11 de junho de 2013	2013	Aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS.
Resolução CNAS nº 23, de 26 de setembro de 2013	2013	Aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos. Alterada pela Resolução CNAS nº 32/2014.
Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013	2013	Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, e critérios de elegibilidade e partilha para expansão qualificada desses serviços.
Resolução CNAS nº 20, de 24 de novembro de 2016	2016	Aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS. Alterada pela Resolução CNAS nº 6/2019 e pela Resolução CNAS nº 8/2018.
Resolução CNAS nº 4, de 19 de abril de 2017	2017	Aprova os critérios de partilha e elegibilidade para a expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Resolução nº 3, de 21 de março de 2018	2018	Pactua critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de LA e de PSC.

NORMATIVO	ANO	DE QUE TRATA
Resolução CNAS nº 7, de 12 de abril de 2018	2018	Aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de LA e de PSC.
Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021	2021	Aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.
Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023	2023	Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS.
Resolução CNAS/MDS nº 177, de 17 de dezembro de 2024	2024	Dispõe sobre os critérios de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do SUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G, e dá outras providências.
Resolução CNAS/MDS nº 196, de 19 de maio de 2025	2025	Aprova os Parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativo ao orçamento do exercício 2026.
Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025	2025	Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, DF e Municípios.
Resolução CNAS/MDS nº 233, de 7 de maio de 2026	2026	Aprova os valores e critérios de priorização para a transferência de recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS) aos municípios elegíveis para o exercício de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Resolução CNAS/MDS nº 242, de 29 de julho de 2026	2026	Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2027.

15. FONTES E OBSERVAÇÕES FINAIS

- Este guia comenta e reorganiza um compilado normativo previamente elaborado; todas as referências, datas e links preservam o conteúdo original.
- Para aplicação em casos concretos, utilize sempre a versão consolidada/2ª edição anotada do FNAS e o texto oficial publicado no Diário Oficial da União.
- As explicações em quadros verdes (“o que isso significa na prática”) e dourados (“ponto de atenção”) são material de apoio didático e não têm força normativa.
- Recomenda-se revisão periódica deste guia, dado o ritmo de atualizações observado entre 2024 e 2026.

PARA APROFUNDAR

Consulte o Conselho de Assistência Social do seu município/estado para pautas de capacitação sobre este tema. Considere formação continuada via CapacitaSUAS para gestores, técnicos e conselheiros.

